

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.182/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de material médico hospitalar para atender a demanda dos órgãos participantes, conforme condições, quantidades e exigências previstas neste Edital e anexos.

Órgão gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE

Órgão participante: CONSAÚDE e os municípios consorciados:

- Município de Cajati
- Município de Itariri
- Município de Itanhaém
- Município de Iguape
- Município de Registro

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Sessão Pública: 05/11/2024

Recebimento das Propostas: Até às 8h50min do dia 05/11/2024

Início da Disputa de Preços (Lances): Às 09h00min do dia 05/11/2024

Modo de Disputa: ABERTO

Benefícios ME/EPP: (X) SIM () NÃO

Plataforma eletrônica : www.portaldecompraspublicas.com.br “ Acesso Identificado”

Referência de Tempo: horário de Brasília (DF)

INFORMAÇÕES: Serviço de Suprimento – Setor de Licitações – Rua Pedro Bonne, 508 - Centro, Pariquera-Açu – SP, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone (13) 3856-9609, ou através do e-mail compras@consaude.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE** – Consórcio Público, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 57.740.490.0001-80, com sede Rua Dos Expedicionários, nº 140, Centro, Pariquera – Açu, Estado de São Paulo, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, torna público que realizará **LICITAÇÃO COMPARTILHADA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para os órgãos participantes do certame, observado as condições e especificações constante no presente edital e seus anexos.

O presente edital está regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e Decretos nº 006/24 e 007/24, ambos do CONSAÚDE, Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DO ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, de acordo com as condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses**.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, caput, da Lei Federal n. 14.133/21 e de acordo com as disposições do art. 19 do Decreto nº. 007/2024 do CONSAÚDE

1.4. O contrato ou documento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O CONSAÚDE é Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços desta licitação compartilhada.

2.2. São órgãos participantes do presente processo licitatório:

2.2.1 O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – CONSAÚDE;

2.2.2 Os municípios consorciados de Cajati, Itariri, Itanhaém, Iguape, Registro.

2.2.3 Os entes municipais que ratificaram por lei o Protocolo de Intenções do CONSAÚDE e que, independentemente de manifestação formal no procedimento público de IRP, participam dos procedimentos iniciais da licitação para o Sistema de Registro de Preços e, após manifestação, integram a Ata de Registro de Preços.

2.3. São Órgãos Não Participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação e não integram a ata de registro de

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

preços, mas que, atendidos os requisitos da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Edital e do Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE, podem fazer adesão à Ata de Registro de Preços

2.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, observados as condições dispostas no Decreto 007/2024 do CONSAÚDE.

2.4.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas e no Decreto 007/2024 do CONSAÚDE, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

2.4.2. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para ao Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

2.4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a uma vez do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

3. DATAS, HORÁRIOS E REFERÊNCIA DE TEMPO

3.1. A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública, atentando-se também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste edital.

3.2. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica, do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2. A Sessão eletrônica e todos os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo CONSAÚDE, por intermédio do Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.3. O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- k) Encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- l) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

4.4. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade ou dos entes federados consorciados, a fim de subsidiar sua decisão.

4.5. O pregoeiro substituto suprirá as faltas, impedimentos e/ou afastamentos, permanentes, temporários ou eventuais, do pregoeiro titular, com as mesmas atribuições previstas neste item.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Decairá do direito de pedir esclarecimento ou impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer em até **03 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao órgão gerenciador respondê-lo em até **03 (três) dias úteis** contados do recebimento do pedido (limitado ao último dia útil anterior à data da abertura), podendo ser auxiliado pela comissão técnica instituída pelo CONSAÚDE para o objeto ora licitado.

5.2. Os pedidos de esclarecimento ou impugnação ao edital deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE através da plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, NÃO sendo aceitos pedidos encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

5.3. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (na mesma forma de divulgação inicial), exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

5.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do CONSAÚDE (consaude.org.br).

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

6.2. Como requisito para participação no pregão, a empresa deverá possuir cadastro junto a plataforma eletrônica que será realizado o certame, bem como, em campo próprio do sistema, **deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação** e, que sua proposta está em conformidade com os termos do edital e seus anexos.

6.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.4. Não poderão disputar licitação direta ou indiretamente:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos **05 (cinco) anos** anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

6.5. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

6.5.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.5.2. Agente público do órgão licitante, nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

6.5.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

6.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, do Portal de Compras públicas.

7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto a plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais que escolher participar.

7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Portal de Compras públicas** ou ao CONSAÚDE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor dosistema para imediato bloqueio de acesso.

7.5. O CONSAÚDE está isento de quaisquer custos de operacionalização e uso do sistema, ficando a cargo do licitante vencedor do certame os encargos financeiros ou de qualquer espécie estabelecidos com a provedora do sistema, equivalentes aos percentuais estabelecidos pela mesma sobre o valor contratual ajustado entre as partes (Licitante / **Portal de Compras Públicas**), a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

7.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

7.7. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do CONSAÚDE - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma **Portal de Compras públicas**, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7.8. Os interessados em se credenciar na plataforma **Portal de Compras Públicas** poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspúblicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

8.1. A proposta de preços deverá ser cadastrada exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica (www.portaldecompraspúblicas.com.br), até a data e horário estabelecidos neste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

8.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Após o início da sessão pública não caberá desistência da proposta ofertada, sob pena das sanções previstas neste Edital.

8.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

a) Preço unitário do item ofertado expresso em reais, com no máximo **04 (quatro) casas decimais após a vírgula**;

b) Marca/fabricante;

c) Quantidade;

d) Prazo de validade da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias consecutivos**, contados da data de sua apresentação;

8.3.1. Poderão ser juntado, ainda, catálogos, prospectos, manuais, etc., que comprovem que o produto ofertado atende as especificações do edital.

8.3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.3.3. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

8.4. A empresa proponente deverá observar rigorosamente a descrição e a unidade de fornecimento do objeto, tendo que, este estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

8.5. Nos preços propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.6. Os preços ofertados, tanto na proposta quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.9. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e a proponente estará sujeita as sanções previstas neste edital.

8.9.1. Em caso de desclassificação da proposta, esta será fundamentada e registrada na plataforma eletrônica, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.10. A licitante deverá **declarar**, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.11. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **declarar**, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fins de usufruir dos benefícios da respectiva legislação.

8.11.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "NÃO" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.11.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva, para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "NÃO" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.11.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

8.12. O licitante que cadastrar sua proposta de preços terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a Transação, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

8.13. Fica vedada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones e etc., o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante.

8.14. A apresentação de proposta implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além do dever de cumpri-las.

8.15. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.16. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes Convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) do Portal de Compras Públicas na data , horário e local indicado neste Edital.

9.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.3. Caberá ao licitante interessado em participar, da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema do Portal de Compras Públicas qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

10. DA FASE DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

10.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, com até **04 (quatro) casas decimais (0,0000)**.

10.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

10.3.1. Os itens poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

10.4. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **1% (um por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

10.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

10.7. Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor Inexequível ou inconsistente, poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo pregoeiro o seu deferimento.

10.7.1. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

10.8. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.8.1. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.9. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

10.10. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, por isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. Encerrado o prazo disposto no **item 11** deste edital, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores, conforme segue:

12.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até **5% (cinco por cento)** superiores à primeira classificada.

Parágrafo Único. O disposto no subitem acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

12.1.2. Ocorrendo o empate ficto, na forma do subitem anterior, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 05 (cinco) minutos, situação em que passará a condição de primeira colocada;

12.1.3. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, serão convocadas as remanescentes que porventura também se enquadrem na hipótese do **Item 12.1.1.**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.1.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no **subitem 12.1.1.** será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.1.5. Quando não houver nova proposta de preços nos termos previstos nos **itens 12.1.2. e 12.1.3.**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar, desde que, atendam as demais exigências dispostas neste edital.

12.2. Somente terão direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 as empresas que a declararem no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

13. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E DA PROPOSTA

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para o registro de preços, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

13.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido neste edital.

13.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, registrado no sistema e anexado aos autos do processo licitatório.

13.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 02 (duas) horas**, após o último lance ofertado ou após a negociação realizada, envie proposta e os documentos de habilitação, dentro do mesmo prazo, sendo este o mesmo prazo que consta disposto no item **16.1.** A proposta deverá conter, no mínimo (**MODELO ANEXO II**):

a) Nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

- b) Preços propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- c) Especificação do produto - de cada item arrematado, de acordo com o Anexo I do Termo de Referência;
- d) Marca/modelo - de cada item arrematado;
- e) Quantidade;
- f) Preço unitário e preço total de cada item ofertado expresso em reais, com no máximo **04 (quatro) casas decimais após a vírgula;**
- g) Fracionamento das embalagens (quantidades acondicionadas nas caixas que serão entregues) - de cada item arrematado;
- h) Registro na ANVISA;
- i) Prazo de validade do item licitado de no **mínimo 12 (doze) meses**, contados da data entrega;
- j) Dados bancários, dados do representante legal, conforme modelo **(MODELO ANEXO III)**

13.5.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

13.6. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA FASE DE JULGAMENTO

14.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, conforme previsto no art. 14 da lei 14.133/2021, atende às condições de participação no certame quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou o futuro registro, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).

14.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/> Consulta Licitantes Inidôneos - mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

14.1.3. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, quando houver o respectivo registro cadastral, conforme consta no **item 16.3**.

14.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

14.4.. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, na forma dos artigos 14 e 160 da Lei 14.133/2021.

14.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

14.6. Será considerado inabilitado, o licitante acerca do qual for constada a sanção de impedimento de licitar e/ou contratar aplicada pelo CONSAÚDE, no prazo de sua duração, mas também quando a mesma for aplicada pelos seus municípios consorciados, bem como a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar aplicada por qualquer ente público, enquanto perdurar sua vigência.

14.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

14.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para o registro de preços neste Edital e em seus anexos.

15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

15.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

15.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.2.1. Contiver vícios insanáveis;

15.2.2. Apresentar desconformidade com qualquer exigência deste Edital e seus anexos.

15.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para o registro de preços;

15.3. Se houver indícios de que a proposta de preço apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

15.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

15.3.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

15.3.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

15.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

15.4.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

15.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

15.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

15.7. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

15.8. Na presente licitação será exigido envio das amostras, apenas aos licitantes vencedores, com exceção dos itens das marcas descritas no ITEM 4.1. do Termo de Referência anexo a este Edital.

15.9. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar as amostras, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

15.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

15.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

15.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

15.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

15.14. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

15.15. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

16. DA FASE DA HABILITAÇÃO

16.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, o prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, juntamente com a proposta readequada conforme disposto no item 13.5.

16.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores).

16.3.1. Os documentos exigidos para habilitação, que não estejam contemplados no Sicafe, deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo previsto no **item 16.1.**, contado da solicitação do pregoeiro.

16.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

16.5. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.6. A verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.7. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

16.8. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

16.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

apresentados em tradução livre, e, sendo o caso, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, traduzidos por tradutor juramentado.

16.10. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, realizar diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

16.11. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via plataforma eletrônica, em formato digital, da via original ou cópia, bem como por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

16.12. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiver dispensada da apresentação de determinado documento de habilitação, deverá apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

16.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

17. Habilitação jurídica (Artigo 66 da Lei Federal Nº 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- i) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024**18. Qualificação técnica (Art. 67 da Lei 14.133/2021)**

18.1. **Alvará sanitário para o funcionamento do estabelecimento**, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado (VIGENTE) ou documento comprobatório de isenção.

18.2. **Autorização para o funcionamento, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Atualizada)**; No caso de renovação, e esta não houver sido deferida, tempestivamente, deverá ser apresentado o protocolo do pedido, formulado no prazo, acompanhado da autorização anterior

19. Habilitação fiscal, social e trabalhista (Artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021)

19.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ

19.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União (DAU), mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos** relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida em conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (FB);

19.3. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais**, expedida pelo órgão competente.

19.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais**, expedida pelo órgão competente

19.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação **do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, expedida pelo órgão competente.

19.6 Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa**, expedida pelo órgão competente.

19.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

19.8. Conforme rege a Lei Complementar nº 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

19.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que tenham interesse em participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

deverão apresentar (além da documentação disposta no item 19.1), os seguintes documentos:

- a) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da licitante ou Certidão do Registro Civil de Pessoa Jurídica, emitida em até 06 (seis) meses da data da proposta.
- b) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte **(MODELO VII)**.
- c) Declaração de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. **(MODELO VI)**.

19.9.1. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar nº 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

19.1.2. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria).

20. Qualificação econômica- financeira (Artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021)

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias da apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias da apresentação das propostas.
- c) Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e demais Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da lei;

21. Outras comprovações

21.1. O licitante deverá **declara/ anexar**, em campo próprio da plataforma eletrônica, que:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

- a) Que concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
 - b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
 - c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
 - d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
 - e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - f) Declaração da proponente de que, não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público até o terceiro grau, conforme § 3º do art. 122 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, conforme **MODELO V**.
 - g) Declaração que até o presente momento data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posterior.
 - h) Declaração da proponente contendo os dados bancários, dados do representante legal, endereço eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços, e-mail o qual será destinado as autorizações de fornecimento/ordens de compra/empenhos, conforme **MODELO III**.
- 21.1.1. No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- 21.1.2. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- 21.1.2.1. Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 3.10 do edital;

22. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

22.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recorrer**, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

22.2. O prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

22.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso a ser realizada pelo sistema, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

22.4. As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de campo próprio no Sistema do Portal de Compras Públicas.

22.5. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

22.6. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

22.7. Não serão aceitos recursos ou contrarrazões após o prazo definido pelo pregoeiro ou ainda aqueles encaminhados via endereço eletrônico (e-mail).

22.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo Único. A falta de manifestação na sessão pública importará decadência do direito de recurso.

22.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

23. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

23.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente adjudicará o objeto e homologará a licitação, salvo se:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

24. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Homologado o processo licitatório e respeitada a ordem de classificação será emitida a Ata de Registro de Preços, formalizada entre o órgão gerenciador e a licitante vencedora **(modelo anexo VII)**.

24.2. O órgão gerenciador convocará a licitante vencedora, **via plataforma digital 1 Doc.**, para no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, contados do recebimento do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

I. ata de registro de preços deverá ser assinada eletronicamente via plataforma digital 1 Doc. E também poderá ser assinada no padrão da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil;

II. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição d(s) item(s), as marcas, respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

III. O prazo poderá ser prorrogado por uma vez e igual período, quando solicitado pelo fornecedor, devidamente justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

IV. É facultado ao órgão gerenciador, quando a licitante convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

V. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido ensejará a aplicação das penalidades constantes neste edital.

24.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

24.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura da Ata ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

24.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as quantidades não utilizadas.

II. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

III. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

24.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes do certame a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

24.7. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação.

25. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

25.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta)** dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

25.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. O órgão gerenciador poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

26.2. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador. Em eventuais pedidos de subcontratação, o detentor da ata de registro de preços, através de documento oficial, devidamente justificado, deverá apresentar ao Consórcio, documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado para apreciação.

26.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

26.5. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), na plataforma eletrônica Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no sítio eletrônico oficial do CONSAÚDE (www.consaude.org.br).

26.6. Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

26.7. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

26.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá deste Edital.

26.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de Parquera-Açu/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

26.12.. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e Decretos nº 006/2024, nº 007/2024 do CONSAÚDE.

26.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, na Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no sítio oficial www.consaude.org.br e na plataforma eletrônico do pregão www.portaldecompraspúblicas.com.br.

26.14. Fazem parte do presente Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Proposta Readequada;
- Anexo III - Declaração de dados bancários e dados dos responsáveis
- Anexo IV – Declaração de ausência de condenação;
- Anexo V - Declaração de ausência de vínculo;
- Anexo VI – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Estimativa de consumo por órgão participante.

Parquera-Açu / SP, 09 de Outubro de 2024.

WILBER ROSSINI
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024**ANEXO I**
TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM**
SETOR REQUISITANTE: DIRETORIA DE ENFERMAGEM**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM (SONDAS) PARA O HRLB – HOSPITAL REGIONAL LEOPOLDO BEVILACQUA E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS NESSE INSTRUMENTO.

1.1 Natureza

1.1.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de materiais médicos e de enfermagem, àqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

1.1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

1.2 Prazo de vigência

1.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do primeiro dia útil subsequente à data da assinatura do contrato, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DE OBJETO

3.1 Descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnicos Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

4.1. Na presente contratação será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), (citados nos descritivos dos materiais específicos), em decorrência da padronização do objeto e a necessidade de manter a compatibilidade com padrões de qualidade já adotados pela administração, nos termos do [Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#):

- | | |
|------------|-------------|
| • WILTEX | • WELL LEAD |
| • FOYOMED | • GC MÉDICA |
| • GOODCOME | • BIOTEQ |
| • CREATE | • PORTEX |

4.4 Da exigência de amostra

4.4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar que não apresentar proposta com marcas referenciais descritas no item 4.3, deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais proponentes interessados. A entrega das amostras de marcas referenciadas serão facultativas, o pedido da mesma será realizado de acordo com interesse do setor requisitante.

4.4.2 As amostras poderão ser entregues no endereço do Almoxarifado Central, na Rua Pedro Bonne nº 508, Centro, Pariquera-Açu- CEP 11930-000, no prazo limite de 05 (cinco) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4.3 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findar o prazo.

4.4.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4.5 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.

4.4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.4.7 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4.8 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

4.4.9 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.4.10 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.5 Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1 Não é admitida a subcontratação total e nem parcial do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Do prazo de entrega dos materiais

5.2.0 prazo de entrega dos materiais são de 10 (dez) dias, contados da data de emissão do empenho, em remessas conforme solicitação do setor requisitante.

5.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 Do local de entrega dos materiais

5.4.1 Os materiais do HRLB- Hospital Regional Leopoldo Bevilacqua deverão ser entregues no Almoxarifado Central, no seguinte endereço: Rua Pedro Bonne nº 508, Centro, Pariquera-Açu - CEP 11930-000. O local de entrega dos materiais dos municípios consorciados serão informados na minuta contratual.

5.5 Da garantia dos materiais

5.5.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou do instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2 A execução do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

6.1.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.1.4 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitir notificações para a correção da execução do contrato, determinando o prazo da correção.

6.1.5 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.1.6 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.1.7 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato ou do instrumento equivalente, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.1.8 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento.

6.1.9 A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente.

6.1.10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.11 O Contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.12 Em conformidade com o art. 15, inciso XIV, do Decreto n. 01/2024 do CONSAÚDE, caberá ao gestor do contrato constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

6.1.13 O CONSAÚDE poderá convocar representante da empresa para adoção de providência devam ser cumpridas de imediato.

6.1.14 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONSAÚDE poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2 Fiscalização

6.2.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.2.2.O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.2.3.O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,)

6.2.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.2.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.2.6 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.2.7 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.2.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.2.9 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, conforme Decreto 01/2024 do CONSAUDE e art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

7.1 Recebimento

7.1.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações.

7.1.2. Os materiais médicos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade, quantidade dos materiais e equipamentos, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.2. Liquidação

7.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3 Prazo de pagamento

7.3.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.Forma e critério de seleção do fornecedor

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

8.2.1. Habilitação jurídica

8.2.1.1 Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, devidamente registrado.

8.2.1.2 Documento de Identidade e CPF dos sócios ou representantes legais.

8.2.1.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3 Qualificação Econômico-Financeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

8.2.3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

8.2.3.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.2.3.3 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, positivo.

8.2.3.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.1 Qualificação Técnica

Não será exigida capacidade técnica para esse objeto.

9. FORMA DE FORNECIMENTO

9.1- O fornecimento do objeto será continuado.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor da contratação foi estimado a partir dos quantitativos já expostos no Estudo Técnico Preliminar e da pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto 005/2024 e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.2 Importante salientar, contudo, que o valor estimado será SIGILOS, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021.

10.3 Cumpre destacar que, os valores estão acostados ao ETP desta demanda, o qual encontra-se anexo ao Processo Administrativo n. 583/2023.

10.4 Compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância dos dispositivos legais, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CONSAÚDE.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

Ficha: 22
Função programática: 302.0101
Categoria/elemento: 3.3.90.30

Parquera-Açu, 01 de julho de 2024.

TR elaborada por:

JANAINA DE LARA CAVANI RAMADA
Enfermeira/compras - COREN SP- 317480

Responsável pelo setor:

DENIS ANTÔNIO DE LIMA
Diretor de enfermagem - COREN SP- 141419

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

Sistema
4R

ANEXO I

Processo/Ano: **4182/2024**

Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Seqüência/Ano: **44/2024**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	
1	668,0000	UND	*SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 20 - SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº20, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA SILICONE, BALAO, COM 02 VIAS. CADA SONDA DEVERA APRESENTAR O N.º E A CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LUGAR VISÍVEL E PERMANENTE.	
2	2,0000	UND	*SONDA ENDOBRONQUICA BRONCOCATH 37FR ESQUERDA - SONDA ENDOBRONQUICA - BRONCOCATH 37 FR ESQUERDAS, TIPO CARLENS, PARA VENTILACAO INDEPENDENTE ESQUERDA; CONFECCIONADA EM PVC SILICONADA OU MATERIAL SIMILAR COMPATÍVEL A SUA UTILIZACAO; ATOXICO; APIROGENICO; TRANSPARENTE; FLEXÍVEL; DE USO UNICO, CALIBRE Nº 37FR; COM CATETER DUPLO LUMEN COM BALAO DISTAL E PROXIMAL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO; VALVULA DE INSUFLACAO DOS BALOES COLORIDOS, PARA AJUDAR NO PROCESSO DE OBSERVACAO DA ENTUBACAO ENDOBRONQUICA; COM CONECTOR UNIVERSAL PARA SERINGAS; DEVE POSSUIR GRADUACOES E LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSAO PARA FACILITAR O POSICIONAMENTO DO TUBO COM PRECISAO; MANDRIL; DUAS PECAS DE LIGACAO ACOTOVELADA COM CONECTOR UNIVERSAL, TUBULADA, COM TAMPA OBTURADORA PARA FACILITAR A CONEXAO AO CIRCUITO DA ANESTESIA.	
3	10,0000	UND	*SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 8,0 - CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA; CONFECCIONADO EM PVC,FLEXIVEL,ATOXICO; BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; CALIBRE DE 8,0(34); INDIVIDUAL,ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
4	10,0000	UND	*SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 8,5 - CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA; CONFECCIONADO EM PVC,FLEXIVEL,ATOXICO; BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; CALIBRE DE 8,5(36); INDIVIDUAL,ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
5	3,0000	UND	*SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 9,0 - SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA CALIBRE 38 (Nº 9,0) COM	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

			BALAO, SONDA ARAMADA PARA ENTUBACAO ENDOTRAQUEAL, CALIBRE Nº 38, COM CUFF DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, ESTERIL, MALEAVEL, CONFECCIONADA EM LATEX OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, DE QUALIDADE APROPRIADA, COM ARAME ESPIROLADO EM METAL, DEVERA VIR ACOMPANHADA DE INTERMEDIARIO PARA CONEXAO AO VENTILADOR MECANICO, TER ESTAMPADO, EM LOCAL VISÍVEL E DE CARATER PERMANENTE, O NUMERO DO CALIBRE, GRADUACAO E MARCA COMERCIAL	
6	2,0000	UND	*SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 4,5 - CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA; CONFECCIONADO EM SILICONE, ATOXICO, COM GRADUACAO INDELEVEL, RADIOPACO; COM BALAO DE BAIXA PRESSAO; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA, COM CONEXAO TIPO UNIVERSAL; CALIBRE DE 20(4,5), COM EXTREMIDADE RETRAIDA, ATRAUMATICA, COM GIOA DE ENTUBACAO ORAL; UNICO, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
7	410,0000	UND	*SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 2,5 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, COM BALAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 2,5 MM, CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL SIMILAR NAO NOCIVO A SAUDE, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, NAO ADERENTE A SECRECAO, COM PRESERVACAO DO LUMEN PARA OXIGENACAO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL, COM MARCACAO CM A CM EM SUA EXTENSAO, COM BALONETE PILOTO COM VALVULA DE SEGURANCA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE GRAVADO NO CORPO DO TUBO.	
8	10,0000	UND	*SONDA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA 12FR - 20 CM - SONDA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA 12R DE APROXIMADAMENTE, 20 CM, TUBO DE GASTRONOMIA CIRURGICA, CALIBRE 12 FR, CONFECCIONADO EM SILICONE COM VOLUME DE BALAO DE 5 ML/20 ML, COM ANEL DE SILICONE PARA FIXACAO A PAREDE ABDOMINAL. A PONTA DISTAL DEVERA SER AFUNILADA PARA FACILITAR A INSERCAO E COM ORIFÍCIOS LATERAIS E MEDIANOS. A PONTA PROXIMAL DEVERA POSSUIR TRES (03) VIAS, SENDO UMA PARA INSUFLAR O BALAO, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, OUTRA PARA INTRODUCAO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA PARA A INFUSAO DE DIETA. ESTAS ULTIMAS DEVERAO VIR COM TAMPAS DE ENCAIXE DE TRAVA PARA EVITAR DESCONEXAO OU VAZAMENTO, CONEXAO UNIVERSAL PARA EQUIPOS E SERINGAS	
9	840,0000	UND	CARTELA DE PARAFUSOS COM BUCHA 10 - CARTELA DE PARAFUSOS COM BUCHA 10	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

10	80,0000	UND	SONDA ASPIRACAO SISTEMA FECHADO Nº 06 - SISTEMA DE ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO; COMPOSTO POR: Sonda de Aspiracao Traqueal, Valvula Ergonomica com trava e tampa; em Polipropileno, Poliestileno, PVC e Silicone, Atoxico, Flexivel, Transparente; medindo no minimo 29 cm. Compr.-calibre 06, com escala numerada; com orificios laterais e distal, ponta arredondada; luva em plastico siliconizada no corpo da sonda; adaptador com conexao em Y ou cotovelo, com camera fechada para isolar a sonda; com via de instalacao para fluidificacao de secrecao e limpeza interna da sonda; com valvula ergonomica na extremidade distal para controle de vacuo com trava e tampa; conector de vacuo na parte distal com tampa protetora; esteril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente	
11	1.280,0000	UND	SONDA ASPIRACAO SISTEMA FECHADO Nº 14 - SISTEMA DE ASPIRACAO TRAQUEAL FECHADO; COMPOSTO POR: Sonda de Aspiracao Traqueal, Valvula Ergonomica com trava e tampa; em Polipropileno, Poliestileno, PVC e Silicone, Atoxico, Flexivel, Transparente; medindo no minimo 50 cm. Compr.-calibre 14, com escala numerada; com orificios laterais e distal, ponta arredondada; luva em plastico siliconizada no corpo da sonda; adaptador com conexao em T ou cotovelo, com camera fechada para isolar a sonda; com via de instalacao para fluidificacao de secrecao e limpeza interna da sonda; com valvula ergonomica na extremidade distal para controle de vacuo com trava e tampa; conector de vacuo na parte distal com tampa protetora; esteril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asseptica; a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao vigente	
12	3.780,0000	UND	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 04 - Sonda de Aspiracao Traqueal, esteril, descartavel, calibre 4, com valvula. confeccionada em polivinil atoxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilizacao. extremidade proximal com ponta arredondada atraumatica, com orifícios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensoes. O produto	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

			DEVERA TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE.	
13	9.960,0000	UND	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 06 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, CALIBRE 6, COM VALVULA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZACAO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMATICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIAMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSOES. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE.	
14	17.740,0000	UND	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 08 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, CALIBRE 8, COM VALVULA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZACAO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMATICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIAMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSOES. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE.	
15	13.408,0000	UND	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 10 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, CALIBRE 10, COM VALVULA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZACAO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMATICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIAMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSOES. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE.	
16	13.976,0000	UND	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 12 - SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, CALIBRE 12, COM VALVULA. CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATOXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM SUA UTILIZACAO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA ATRAUMATICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

			COM BORDAS BEM ACABADAS E DIAMETROS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO A EXTENSOES. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE.	
17	35.800,0000	UND	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 14 - Sonda de aspiracao traqueal, esteril, descartavel, calibre 14, com valvula. confeccionada em polivinil atoxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilizacao. extremidade proximal com ponta arredondada atraumatica, com orificios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensoes. o produto devera ter o seu calibre gravado externamente.	
18	13.180,0000	UND	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 16 - Sonda de aspiracao traqueal, esteril, descartavel, calibre 16, com valvula. confeccionada em polivinil atoxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilizacao. extremidade proximal com ponta arredondada atraumatica, com orificios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensoes. o produto devera ter o seu calibre gravado externamente.	
19	10.780,0000	UND	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 18 - Sonda de aspiracao traqueal, esteril, descartavel, calibre 18, com valvula. confeccionada em polivinil atoxico, flexível, transparente, siliconizada, medindo aproximadamente 40 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilizacao. extremidade proximal com ponta arredondada atraumatica, com orificios central e lateral com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensoes. o produto devera ter o seu calibre gravado externamente.	
20	308,0000	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº 10 - Sonda foley; siliconizada; esteril; com balao de ate 10 ml; com 2 vias; numero do calibre estampado em local visivel calibre 10, embalada em material que promova barreira microbiana e abertura	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

			ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
21	3.420,0000	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº 12 - SONDA FOLEY; EM LATEX; SILICONIZADA,PONTA ARREDONDADA C/DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS; ESTERIL; COM BALAO DE CAPACIDADE MAXIMA DE 10ML,DOTADO DE VALVULA ANTI-REFLUXO; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 12,COM GRAVACAO INDELEVEL,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
22	4.500,0000	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº 14 - SONDA FOLEY; EM LATEX; SILICONIZADA,PONTA ARREDONDADA C/DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS; ESTERIL; COM BALAO DE CAPACIDADE MAXIMA DE 10ML,DOTADO DE VALVULA ANTI-REFLUXO; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14,COM GRAVACAO INDELEVEL,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
23	4.772,0000	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº 16 - SONDA FOLEY; EM LATEX; SILICONIZADA,PONTA ARREDONDADA C/DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS; ESTERIL; COM BALAO DE CAPACIDADE MAXIMA DE 10ML,DOTADO DE VALVULA ANTI-REFLUXO; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16,COM GRAVACAO INDELEVEL,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
24	5.300,0000	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº 18 - SONDA FOLEY; EM LATEX; SILICONIZADA,PONTA ARREDONDADA C/DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS; ESTERIL; COM BALAO DE CAPACIDADE MAXIMA DE 10ML,DOTADO DE VALVULA ANTI-REFLUXO; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18,COM GRAVACAO INDELEVEL,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
25	4.200,0000	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº 20 - SONDA FOLEY; EM LATEX; SILICONIZADA,PONTA ARREDONDADA C/DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS; ESTERIL; COM BALAO DE CAPACIDADE MAXIMA DE 10ML,DOTADO DE VALVULA ANTI-REFLUXO; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20,COM GRAVACAO INDELEVEL,EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
26	2.248,0000	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº 22 - SONDA FOLLEY CALIBRE 14 COM DUAS VIAS E BALAO COM CAPACIDADE ATE 30ML, DESCARTAVEL, ESTERIL. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL OU	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

			MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, NAO PREJUDICIAL A SAUDE, NAO PREJUDICIAL A SAUDE, MALEAVEL, SILICONIZADA. EXTREMIDADE DISTAL COM DUAS VIAS, UMA DO BALAO, A SEGUNDA VIA COM PONTA LEVEMENTE ALARGADA, ADAPTAVEL AS CONEXOES PADRONIZADAS DOS COLETORES COM SEGURANCA E SEM VAZAMENTO. EXTREMIDADE PROXIMAL COM ORIFÍCIOS LATERIZADO E ARREDONDADO. O BALAO DEVE SER SIMETRICO, COM RESISTENCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME. DEVERA TER O SEU CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO GRAVADO NO PRODUTO	
27	1.848,0000	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº 24 - SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 30 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 24, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
28	248,0000	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº 8 - SONDA FOLEY; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE 10 ML; COM 2 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE NO.08, ESTAMPADA NA PORCAO DISTAL, EMBALADO EM MATERIAL LQUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
29	64,0000	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06 - SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA SILICONE, BALAO, COM 02 VIAS. CADA SONDA DEVERA APRESENTAR O N.º E A CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LUGAR VISÍVEL E PERMANENTE.	
30	132,0000	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 08 - SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº 08, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA SILICONE, BALAO, COM 02 VIAS. CADA SONDA DEVERA APRESENTAR O N.º E A CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LUGAR VISÍVEL E PERMANENTE.	
31	1.248,0000	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16 - SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº16, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA SILICONE, BALAO, COM 02 VIAS. CADA SONDA DEVERA APRESENTAR O N.º E A CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LUGAR VISÍVEL E PERMANENTE.	
32	1.364,0000	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18 - SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº18, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA SILICONE, BALAO, COM 02 VIAS. CADA SONDA DEVERA APRESENTAR O N.º E A CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LUGAR VISÍVEL E PERMANENTE.	
33	668,0000	UND	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 22 - SONDA DE FOLEY DUAS VIAS Nº20, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA SILICONE, BALAO, COM 02 VIAS. CADA SONDA DEVERA APRESENTAR O N.º E A	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

			CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LUGAR VISÍVEL E PERMANENTE.	
34	712,0000	UND	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº 16 - SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE CAPACIDADE MAXIMA DE 30 A 45ML; COM 3 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
35	1.000,0000	UND	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº 18 - SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE CAPACIDADE MAXIMA DE 30 A 45ML; COM 3 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 18, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
36	720,0000	UND	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº 20 - SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE CAPACIDADE MAXIMA DE 30 A 45ML; COM 3 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 20, EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
37	664,0000	UND	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº 22 - SONDA FOLEY; EM BORRACHA NATURAL; SILICONIZADA; ESTERIL; COM BALAO DE ATE 30 ML; COM 3 VIAS; NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 22, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
38	737,0000	UND	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 16 - SONDA DE FOLEY TRES VIAS Nº 16, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA SILICONE, BALAO, COM 03 VIAS. CADA SONDA DEVERA APRESENTAR O N.º E A CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LUGAR VISÍVEL E PERMANENTE.	
39	748,0000	UND	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 18 - SONDA DE FOLEY TRES VIAS Nº 18, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA SILICONE, BALAO, COM 02 VIAS. CADA SONDA DEVERA APRESENTAR O N.º E A CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LUGAR VISÍVEL E PERMANENTE.	
40	780,0000	UND	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 20 - SONDA DE FOLEY TRES VIAS Nº 20, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA SILICONE, BALAO, COM 02 VIAS. CADA SONDA DEVERA APRESENTAR O N.º E A CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LUGAR VISÍVEL E PERMANENTE.	
41	760,0000	UND	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 22 - SONDA DE FOLEY TRES VIAS Nº 22, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA SILICONE, BALAO, COM 03 VIAS. CADA SONDA DEVERA APRESENTAR O N.º E A	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

			CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LUGAR VISÍVEL E PERMANENTE.	
42	682,0000	UND	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 24 - SONDA DE FOLEY TRES VIAS Nº 24, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA SILICONE, BALAO COM 3 VIAS. CADA SONDA DEVERA APRESENTAR O N.º E A CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADOS EM LUGAR VISÍVEL E PERMANENTE.	
43	3,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 7,5 - CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA; CONFECCIONADO EM LATEX,FLEXIVEL,ATOXICO; BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; CALIBRE DE 7,5(32); INDIVIDUAL,ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
44	11,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 4,0 - CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA; CONFECCIONADO EM PVC; COM BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO DE VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; CALIBRE DE 4,0(18); INDIVIDUAL,ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
45	10,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 6,5 - CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA; CONFECCIONADO EM PVC TRANSPARENTE,FLEXIVEL,ATOXICO; COM BALONETE; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E COM VALVULA REGULADORA DE PRESSAO; CALIBRE DE N.28(6,5); INDIVIDUAL,ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
46	32,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 7,0 - CANULA ENDOTRAQUEAL ARAMADA; CONFECCIONADO EM PVC,FLEXIVEL,ATOXICO; BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; BALAO PILOTO COM COBERTURA DE PROTECAO E VALVULA EXTERNA REGULADORA DE PRESSAO; CALIBRE DE 7,0(30); INDIVIDUAL,ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
47	424,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 3,0 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, COM BALAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 3,0 MM, CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL SIMILAR NAO NOCIVO A SAUDE, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, NAO ADERENTE A SECRECAO, COM PRESERVACAO DO LUMEN PARA	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

			OXIGENACAO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL, COM MARCACAO CM A CM EM SUA EXTENSAO, COM BALONETE PILOTO COM VALVULA DE SEGURANCA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE GRAVADO NO CORPO DO TUBO.	
48	416,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 3,5 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, COM BALAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 3,5 MM, CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL SIMILAR NAO NOCIVO A SAUDE, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, NAO ADERENTE A SECRECAO, COM PRESERVACAO DO LUMEN PARA OXIGENACAO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL, COM MARCACAO CM A CM EM SUA EXTENSAO, COM BALONETE PILOTO COM VALVULA DE SEGURANCA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE GRAVADO NO CORPO DO TUBO.	
49	420,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,0 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, COM BALAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 4,0 MM, CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL SIMILAR NAO NOCIVO A SAUDE, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, NAO ADERENTE A SECRECAO, COM PRESERVACAO DO LUMEN PARA OXIGENACAO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL, COM MARCACAO CM A CM EM SUA EXTENSAO, COM BALONETE PILOTO COM VALVULA DE SEGURANCA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE GRAVADO NO CORPO DO TUBO.	
50	425,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 4,5 - CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM OLHO DE MURPHY; SEM MANDRIL; COM CUFF; COM VALVULA DE SEGURANCA; 4,5 MM (20 FR); EXTREMIDADE DA CANULA ATRAUMATICA; COM GRADUACAO INDELEVEL; USO UNICO; COM FIO RADIOPACO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA, ABERTURA ASSEPTICA E OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	
51	724,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5,0 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, COM BALAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 5,0 MM, CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL SIMILAR NAO NOCIVO A SAUDE, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, NAO ADERENTE A SECRECAO, COM PRESERVACAO DO LUMEN PARA OXIGENACAO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL, COM MARCACAO CM A CM EM SUA EXTENSAO, COM BALONETE PILOTO COM VALVULA DE SEGURANCA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE GRAVADO NO CORPO DO TUBO.	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

52	820,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5,5 - SONDA, ENDOTRAQUEAL, COM BALAO, DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 5,5 MM, CONFECCIONADA EM PVC OU MATERIAL SIMILAR NAO NOCIVO A SAUDE, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMATICA, NAO ADERENTE A SECRECAO, COM PRESERVACAO DO LUMEN PARA OXIGENACAO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM CONECTOR UNIVERSAL, COM MARCACAO CM A CM EM SUA EXTENSAO, COM BALONETE PILOTO COM VALVULA DE SEGURANCA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER LOCK. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE GRAVADO NO CORPO DO TUBO.	
53	742,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6,0 - CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM OLHO DE MURPHY; SEM MANDRIL; COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; COM VALVULA DE SEGURANCA; 6,0 MM ; EXTREMIDADE DA CANULA ATRAUMATICA; COM GRADUACAO INDELEVEL; USO UNICO; COM FIO RADIOPACO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA E OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
54	760,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6,5 - CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM OLHO DE MURPHY; SEM MANDRIL; COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; COM VALVULA DE SEGURANCA; 6,5 MM ; EXTREMIDADE DA CANULA ATRAUMATICA; COM GRADUACAO INDELEVEL; USO UNICO; COM FIO RADIOPACO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA E OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
55	1.860,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 7,0 - CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM OLHO DE MURPHY; SEM MANDRIL; COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; COM VALVULA DE SEGURANCA; 7,0 MM ; EXTREMIDADE DA CANULA ATRAUMATICA; COM GRADUACAO INDELEVEL; USO UNICO; COM FIO RADIOPACO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA E OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
56	2.280,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 7,5 - CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM OLHO DE MURPHY; SEM MANDRIL; COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; COM VALVULA DE SEGURANCA; 7,5 MM (32 FR); EXTREMIDADE DA CANULA ATRAUMATICA; COM GRADUACAO INDELEVEL; USO UNICO; COM FIO RADIOPACO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

			ABERTURA ASSEPTICA E OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
57	1.400,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 8,0 - CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM OLHO DE MURPHY; SEM MANDRIL; COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; COM VALVULA DE SEGURANCA; 8,0 MM (34 FR); EXTREMIDADE DA CANULA ATRAUMATICA; COM GRADUACAO INDELEVEL; USO UNICO; COM FIO RADIOPACO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA	
58	980,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 8,5 - CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR, COM GUARNICAO PARA ADAPTACAO DE SERINGA; SEM MANDRIL; COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; VALVULA COM TRAVA DE SEGURANCA; 8,5 MM (36 FR); COM EXTREMIDADE ATRAUMATICA; COM GRADUACAO INDELEVEL DE 1 EM 1 CM; USO UNICO; COM FIO RADIOPACO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA E OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
59	368,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 9,0 - CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC; TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM CONECTOR; SEM MANDRIL; COM CUFF DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME; COM VALVULA DE SEGURANCA; 9,0 MM (38 FR); COM OLHO DE MURPHY; COM GRADUACAO INDELEVEL; USO UNICO; COM FIO RADIOPACO; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA E DEVERA ATENDER A LEGISLACAO VIGENTE	
60	32,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 2,0 - CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICO; SEM CUFF; 2.0 MM; EXTREMIDADE ATRAUMATICA; GRADUADO EM CENTIMETROS DE 1 EM 1 CM COM INICIO EM 6 , POSSUIR LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSAO E OLHO DE MURPHY; ENDELEVEL DE FACIL VISUALIZACAO USO UNICO; O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	
61	80,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 2,5 - CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICO; SEM CUFF; 2.5 MM; EXTREMIDADE ATRAUMATICA; GRADUADO EM	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

			CENTIMETROS DE 1 EM 1 CM COM INICIO EM 6 , POSSUIR LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSAO E OLHO DE MURPHY; ENDELEVEL DE FACIL VISUALIZACAO USO UNICO; O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	
62	112,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 3,0 - CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICO; SEM CUFF; 3.0 MM; EXTREMIDADE ATRAUMATICA; GRADUADO EM CENTIMETROS DE 1 EM 1 CM COM INICIO EM 8 , POSSUIR LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSAO E OLHO DE MURPHY; ENDELEVEL DE FACIL VISUALIZACAO USO UNICO; O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO, ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	
63	96,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 3,5 - CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICO; SEM CUFF; 3,5 MM; EXTREMIDADE ATRAUMATICA; GRADUADO EM CENTIMETROS DE 1 EM 1 CM COM INICIO EM 8 , POSSUIR LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSAO E OLHO DE MURPHY; ENDELEVEL DE FACIL VISUALIZACAO USO UNICO; O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	
64	48,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº 4,0 - CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICO; SEM CUFF; 4.0	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

			MM; EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA; GRADUADO EM CENTÍMETROS DE 1 EM 1 CM COM INÍCIO EM 8 , POSSUIR LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E OLHO DE MURPHY; ENDELEVEL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO USO ÚNICO; O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	
65	48,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4,5 - CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICO; SEM CUFF; 4,5 MM; EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA; GRADUADO EM CENTÍMETROS DE 1 EM 1 CM COM INÍCIO EM 8 , POSSUIR LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E OLHO DE MURPHY; ENDELEVEL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO USO ÚNICO; O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	
66	22,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 5,5 - CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC, INCOLOR, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICO; SEM CUFF; 5,5MM; EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA; GRADUADO EM CENTÍMETROS DE 1 EM 1 CM COM INÍCIO EM 8 , POSSUIR LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E OLHO DE MURPHY; ENDELEVEL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO USO ÚNICO; O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	
67	521,0000	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 6,0 - CANULA ENDOTRAQUEAL; CONFECCIONADA EM PVC, INCOLOR,	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

			TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATOXICO; SEM CUFF; 6,0 MM; EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA; GRADUADO EM CENTÍMETROS DE 1 EM 1 CM COM INÍCIO EM 8 , POSSUIR LINHA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E OLHO DE MURPHY; ENDELEVEL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO USO ÚNICO; O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE GRAVADO EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA. TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	
68	3.195,0000	UND	SONDA ENTERAL Nº 12 - SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL; CONFECCIONADA EM POLIURETANO; BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, RADIOPACA; CALIBRE 12 COM NO MÍNIMO 120CM, COM GRADUAÇÃO EM TODA A SUA EXTENSÃO; FIO GUIA EM NYLON FLEXÍVEL; EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM Y; EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA EM TUNGSTÊNIO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	
69	521,0000	UND	SONDA ENTERAL Nº 6 - SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL; CONFECCIONADA EM POLIURETANO; BIOCOMPATÍVEL, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, RADIOPACA; CALIBRE 06 COM NO MÍNIMO 60 CM DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO EM TODA A SUA EXTENSÃO; COM FIO GUIA; EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR UNIVERSAL EM Y; EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA EM TUNGSTÊNIO; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	
70	654,0000	UND	SONDA ENTERAL Nº 8 - SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL; CONFECCIONADA EM SILICONE; APIROGÊNICO; CALIBRE 8FR, DIÂMETRO EXTERNO 2.8MM E INTERNO 2.1MM, MARCAÇÃO A CADA 10CM COM TOTAL DE 60CM DE COMPRIMENTO; EM NYLON FLEXÍVEL; EXTREMIDADE DISTAL ARREDONDADA, FLEXÍVEL E SEM PESO; EXTREMIDADE PROXIMAL COM ALÇA FIXADORA RESISTENTE; ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	
71	12,0000	UND	SONDA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA 14FR - 20 CM - SONDA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA 14 FR DE APROXIMADAMENTE, 20 CM, TUBO DE	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

			GASTRONOMIA CIRURGICA, CALIBRE 14 FR, CONFECCIONADO EM SILICONE COM VOLUME DE BALAO DE 5 ML/20 ML, COM ANEL DE SILICONE PARA FIXACAO A PAREDE ABDOMINAL. A PONTA DISTAL DEVERA SER AFUNILADA PARA FACILITAR A INSERCAO E COM ORIFÍCIOS LATERAIS E MEDIANOS. A PONTA PROXIMAL DEVERA POSSUIR TRES (03) VIAS, SENDO UMA PARA INSUFLAR O BALAO, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, OUTRA PARA INTRODUCAO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA PARA A INFUSAO DE DIETA. ESTAS ULTIMAS DEVERAO VIR COM TAMPAS DE ENCAIXE DE TRAVA PARA EVITAR DESCONEXAO OU VAZAMENTO, CONEXAO UNIVERSAL PARA EQUIPOS E SERINGAS	
72	13,0000	UND	SONDA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA 16FR - 20 CM - Sonda GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA 16R DE APROXIMADAMENTE, 20 CM, TUBO DE GASTRONOMIA CIRURGICA, CALIBRE 16 FR, CONFECCIONADO EM SILICONE COM VOLUME DE BALAO DE 5 ML/20 ML, COM ANEL DE SILICONE PARA FIXACAO A PAREDE ABDOMINAL. A PONTA DISTAL DEVERA SER AFUNILADA PARA FACILITAR A INSERCAO E COM ORIFÍCIOS LATERAIS E MEDIANOS. A PONTA PROXIMAL DEVERA POSSUIR TRES (03) VIAS, SENDO UMA PARA INSUFLAR O BALAO, COM VALVULA ANTI-REFLUXO, OUTRA PARA INTRODUCAO DE MEDICAMENTOS E A TERCEIRA PARA A INFUSAO DE DIETA. ESTAS ULTIMAS DEVERAO VIR COM TAMPAS DE ENCAIXE DE TRAVA PARA EVITAR DESCONEXAO OU VAZAMENTO, CONEXAO UNIVERSAL PARA EQUIPOS E SERINGAS	
73	1.776,0000	UND	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº 10 - Sonda, NASOGASTRICA, TIPO LEVINE, DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NAO NOCIVO A SAUDE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ATRAUMATICA, RADIOPACA, MEDINDO 110 CM, TOLERANDO-SE VARIACAO DE 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COM EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLASTICO E TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURACOES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A MARCACAO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE.	
74	1.752,0000	UND	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº 12 - Sonda, NASOGASTRICA, TIPO LEVINE, DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NAO NOCIVO A SAUDE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ATRAUMATICA, RADIOPACA, MEDINDO 110 CM, TOLERANDO-SE VARIACAO DE 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COM EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLASTICO E TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXOES SEGURAS E SEM	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

			VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE.	
75	1.816,0000	UND	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº 14 - SONDA, NASOGASTRICA, TIPO LEVINE, DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NAO NOCIVO A SAUDE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ATRAUMATICA, RADIOPACA, MEDINDO 110 CM, TOLERANDO-SE VARIACAO DE 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COM EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLASTICO E TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE.	
76	1.540,0000	UND	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº 16 - SONDA, NASOGASTRICA, TIPO LEVINE, DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 16, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NAO NOCIVO A SAUDE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ATRAUMATICA, RADIOPACA, MEDINDO 110 CM, TOLERANDO-SE VARIACAO DE 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COM EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLASTICO E TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE.	
77	1.848,0000	UND	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº 18 - SONDA, NASOGASTRICA, TIPO LEVINE, DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 18, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NAO NOCIVO A SAUDE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ATRAUMATICA, RADIOPACA, MEDINDO 110 CM, TOLERANDO-SE VARIACAO DE 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COM EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLASTICO E TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURAÇÕES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A MARCAÇÃO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE.	
78	1.412,0000	UND	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº 20 - SONDA, NASOGASTRICA, TIPO LEVINE, DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 20, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NAO NOCIVO A SAUDE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ATRAUMATICA, RADIOPACA, MEDINDO 110 CM,	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

			TOLERANDO-SE VARIACAO DE 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COM EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLASTICO E TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURACOES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A MARCACAO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE.	
79	1.024,0000	UND	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº 22 - SONDA, NASOGASTRICA, TIPO LEVINE, DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 22, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NAO NOCIVO A SAUDE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ATRAUMATICA, RADIOACA, MEDINDO 110 CM, TOLERANDO-SE VARIACAO DE 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COM EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLASTICO E TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURACOES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A MARCACAO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE.	
80	688,0000	UND	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº 24 - SONDA, NASOGASTRICA, TIPO LEVINE, DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 24, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NAO NOCIVO A SAUDE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ATRAUMATICA, RADIOACA, MEDINDO 110 CM, TOLERANDO-SE VARIACAO DE 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COM EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLASTICO E TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURACOES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A MARCACAO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE.	
81	612,0000	UND	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº 4 - SONDA, NASOGASTRICA, TIPO LEVINE, DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 04, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NAO NOCIVO A SAUDE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ATRAUMATICA, RADIOACA, MEDINDO 110 CM, TOLERANDO-SE VARIACAO DE 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COM EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLASTICO E TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURACOES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A MARCACAO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE.	
82	1.068,0000	UND	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº 6 - SONDA, NASOGASTRICA, TIPO LEVINE, DESCARTAVEL, ESTERIL,	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

			CALIBRE 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NAO NOCIVO A SAUDE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ATRAUMATICA, RADIOPACA, MEDINDO 110 CM, TOLERANDO-SE VARIACAO DE 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COM EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLASTICO E TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURACOES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A MARCACAO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE.	
83	988,0000	UND	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº 8 - Sonda, NASOGASTRICA, TIPO LEVINE, DESCARTAVEL, ESTERIL, CALIBRE 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, OU MATERIAL SIMILAR NAO NOCIVO A SAUDE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, SILICONIZADA, ATRAUMATICA, RADIOPACA, MEDINDO 110 CM, TOLERANDO-SE VARIACAO DE 10 CM PARA MAIS OU PARA MENOS, COM EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR PLASTICO E TAMPA ARTICULADA, PERMITINDO CONEXOES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS, EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ORIFÍCIO CIRCULAR CENTRALIZADO E PERFURACOES OVAIS PROPORCIONAIS AO CALIBRE. O PRODUTO DEVERA TER O SEU CALIBRE E A MARCACAO DE COMPRIMENTOS GRAVADOS EXTERNAMENTE.	
84	332,0000	UND	SONDA RETAL Nº 10 - Sonda RETAL; CONFECCIONADA EM PVC; ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; CALIBRE 10 FR; COM NO MINIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; EXTREMIDADE DISTAL SEM CONECTOR; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; Sonda SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
85	322,0000	UND	SONDA RETAL Nº 12 - Sonda RETAL; CONFECCIONADA EM PVC; ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; CALIBRE 12 FR; COM NO MINIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; EXTREMIDADE DISTAL SEM CONECTOR; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; Sonda SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
86	554,0000	UND	SONDA RETAL Nº 18 - Sonda RETAL; CONFECCIONADA EM PVC; ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; CALIBRE 18 FR; COM NO MINIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; EXTREMIDADE DISTAL SEM CONECTOR; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; Sonda SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

			PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
87	648,0000	UND	SONDA RETAL Nº 22 - SONDA RETAL; CONFECCIONADA EM PVC; ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; CALIBRE 22 FR; COM NO MINIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; EXTREMIDADE DISTAL SEM CONECTOR; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; SONDA SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
88	648,0000	UND	SONDA RETAL Nº 24 - SONDA RETAL; CONFECCIONADA EM PVC; ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; CALIBRE 24 FR; COM NO MINIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; EXTREMIDADE DISTAL COM CONECTOR UNIVERAL; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
89	10,0000	UND	SONDA RETAL Nº 4 - SONDA RETAL; CONFECCIONADA EM PVC; ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; CALIBRE 04 FR; COM NO MINIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; EXTREMIDADE DISTAL SEM CONECTOR; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; SONDA SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
90	3,0000	UND	SONDA RETAL Nº 6 - SONDA RETAL; CONFECCIONADA EM PVC; ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; CALIBRE 06 FR; COM NO MINIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; EXTREMIDADE DISTAL SEM CONECTOR; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; SONDA SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE;	
91	396,0000	UND	SONDA RETAL Nº 8 - SONDA RETAL; CONFECCIONADA EM PVC; ATOXICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; CALIBRE 08 FR; COM NO MINIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; EXTREMIDADE DISTAL SEM CONECTOR; EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS; SONDA SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
92	3,0000	UND	SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE Nº 16 - EM LATEX NATURAL, TIPO SENGSTAKEN BLACKMORE, NAO ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA COM BALAO	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

			ESOFAGICO, 2 BALOES DE CONTROLE E 3 VIAS; NUMERO 16; LUBRIFICACAO QUE PERMITA ADEQUADA NAVEGABILIDADE DO FIO GUIA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO	
93	2,0000	UND	SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE Nº 18 - EM LATEX NATURAL, TIPO SENGSTAKEN BLACKMORE, NAO ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA COM BALAO ESOFAGICO, 2 BALOES DE CONTROLE E 3 VIAS; NUMERO 18; LUBRIFICACAO QUE PERMITA ADEQUADA NAVEGABILIDADE DO FIO GUIA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO	
94	2,0000	UND	SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE Nº 21 - EM LATEX NATURAL; TIPO SENGSTAKEN BLAKEMORE; NAO ESTERIL; PARA SONDAGEM GASTRICA COM BALAO ESOFAGICO; 2 BALOES DE CONTROLE E 3 VIAS; NUMERO CH 21; LUBRIFICACAO QUE PERMITA ADEQUADA NAVEGABILIDADE DO FIO GUIA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO	
95	40.036,0000	UND	SONDA URETRAL Nº 10 - Sonda URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 10; COM CONECTOR UNIVERSAL; SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
96	73.912,0000	UND	SONDA URETRAL Nº 12 - Sonda URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 12; COM CONECTOR UNIVERSAL; SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
97	1.164,0000	UND	SONDA URETRAL Nº 4 - Sonda URETRAL; CONFECCIONADA EM PVC, SEM REBARBAS DE MANUFATURA; ATOXICA, APIROGENICA, FLEXIVEL, TRANSPARENTE; COM 35 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 4; COM CONECTOR UNIVERSAL; SILICONIZADA; ESTERIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
98	2.537,0000	UND	SONDA URETRAL Nº 6 - Sonda URETRAL Nº 06; CONFECCIONADA EM POLIVINIL (PVC), FLEXIVEL E TRANSPARENTE; PARA SONDAGEM URETRAL; COM NO MINIMO 35 CM DE COMPRIMENTO; NUMERO 06; COM CONECTOR UNIVERSAL; NAO LUBRIFICADA; ESTERIL, ATOXICA E APIROGENICA; EMBALADO EM MATERIAL APROPRIADO COM BARREIRA MICROBIANA QUE	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

			PERMITA A TRANSFERENCIA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE;	
99	9.178,0000	UND	SONDA URETRAL Nº 8 - Sonda uretral; confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirrogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, número 8; com conector universal; siliconizada; esteril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	
100	54.456,0000	UND	SONDA URETRAL Nº 14 - Sonda uretral; confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirrogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, número 14; com conector universal; não siliconizada; esteril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	
101	31.416,0000	UND	SONDA URETRAL Nº 16 - Sonda uretral; confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirrogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, número 16; com conector universal; siliconizada; esteril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	
102	14.300,0000	UND	SONDA URETRAL Nº 18 - Sonda uretral; confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufatura; atóxica, apirrogênica, flexível, transparente; com 35 cm de comprimento, número 18; com conector universal; não siliconizada; esteril; embalado em material que promova barreira microbiana e abertura aséptica; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente	
103	1.428,0000	UND	TAMPA DE Sonda vesical - Tampa de sonda vesical, esteril. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimentos gravados externamente.	

Parquera-Açu, 18 de Outubro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024**ANEXO II****MODELO DE PROPOSTA READEQUADA
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)****PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2024****RAZÃO SOCIAL:****CNPJ:****Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL:****ENDEREÇO:****FONE: E-MAIL:****BANCO:****AGÊNCIA:****CONTA CORRENTE:**

Item	und	Qtd	Especificação	Registro Anvisa	M A R C A	M O D E L O	Qte Embalagem entregue	VrI Unit	VrL Total

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

Validade da Proposta: 90 dias.

_____, ____ de _____ de _____

Nome e Assinatura**Representante legal da empresa/Procurador**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024**ANEXO III****PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024
"REGISTRO DE PREÇOS"****MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS E DADOS DOS RESPONSÁVEIS**

A empresa _____, CNPJ sob nº _____, com sede na _____, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os dados bancários e dados dos responsáveis, conforme segue:

1. Dados Bancários:

Nome do Banco:
Cidade:
Nº da Agência:
Nº da Conta Corrente:
Chave Pix:

2. Dados do Representante Legal – Responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome Completo:
Cargo ou Função:
Telefone para contato:
E-mail para contato:

3. Dados do Responsável pelo recebimento das autorizações de fornecimento/ordem de compra/empenhos:

Nome Completo:
Cargo ou Função:
Telefone para contato:
E-mail para contato:

Por expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024**ANEXO IV**
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do representante da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

"REGISTRO DE PREÇOS"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa _____, CNPJ _____ sob nº _____, com sede

na _____, **DECLARA** sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Nome/assinatura do representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024**ANEXO VI****PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024****"REGISTRO DE PREÇOS"****MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – RECEITA BRUTA**

A empresa _____, CNPJ _____ sob nº _____, com sede

na _____, DECLARA sob as penas da Lei Federal nº

14.133, de 2021, que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, bem como que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no respectivo ano-calendário desta licitação, nos termos da legislação supracitada.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da proponente

Nome e CPF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024**ANEXO VII****ATA DE REGISTRO DE PREÇO****MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL - CONSAÚDE, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 57.740490/001-80, com sede a Rua Dos Expedicionários, nº 140, município de Pariquera-Açu/SP, representado(a) por seu Diretor Superintendente, Sr. WILBER ROSSINI, nomeado pela Portaria nº 002/2024, de 02 de janeiro de 2024, portador do CPF 269.977.558-44 e da Matrícula Funcional nº 10004596, no uso das suas atribuições, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os participantes do certame (**descrever os municípios**) _____, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do Sistema de Registro de Preços e que integram essa Ata de Registro de Preços e de outro a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, doravante denominada FORNECEDORA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado **do julgamento do Processo Administrativo nº ____/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº ____/2024**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto nº 007/2024 do CONSAÚDE e pelos termos do edital, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus anexos.

2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) constam no **ANEXO I** integrante desta Ata de Registro de Preços.

2.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme artigo 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. DO PRAZO DE VALIDADE

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3.3. A partir do início de vigência da ata de registro de preços, a licitante vencedora obriga-se a cumprir integralmente com todas as condições estabelecidas, sujeitando-se as penalidades em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

3.4. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, ordem de compra, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil.

4. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações ou atualizações, obedecidas às disposições contidas no Decreto 007/2024, do CONSAÚDE ou outra que vier a substituir.

4.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2 .O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o CONSAÚDE ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

VII – não utilizar recursos de tecnologia da informação disponibilizados pelo Consórcio Público na operacionalização e automatização dos procedimentos de controle da execução do objeto contratual.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

4.3. O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto deverá ser efetuado mediante o recebimento da ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.2. O prazo de entrega do objeto é de **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/pedido da nota de empenho e/ou pedido, emitido pelo órgão participante.

5.3. O local e horário de entrega do objeto será estabelecido em cada ordem de compra ou autorização de fornecimento ou nota de empenho ou contrato ou documento equivalente.

5.4. Todas as despesas relativas à entrega do objeto correrão por conta exclusiva da fornecedora.

5.5. O objeto deverá ser fornecido aos órgãos solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor registrado, correndo por conta da fornecedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, bem como, custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho, nos termos de ajustamento de conduta vigentes e demais despesas que venham a surgir para a perfeita execução do objeto.

5.6. O fornecimento dar-se-á em estrita conformidade com os termos do edital e anexos, em especial o **Anexo I** do Termo de referência.

5.7. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções legais previstas.

5.8. Os recebimentos provisórios e definitivos ficarão sob a responsabilidade de cada órgão participante.

5.9. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou documentação técnica, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

5.10. O objeto entregue poderá ser rejeitado pelo fiscal do órgão participante, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o edital e seus anexos, proposta de preços ou legislações vigentes, obrigando-se a fornecedora substituí-lo no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis** após o recebimento da comunicação oficial, sob pena de revogação da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções previstas neste edital.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados pelos órgãos participantes após o recebimento definitivo do objeto, envio da nota fiscal eletrônica/fatura e documentos complementares (se solicitado) no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

6.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente de acordo com a regulamentação própria de cada órgão participante.

6.3. Os órgãos participantes não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos da não entrega do objeto ora registrado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento deste.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida para cada órgão participante, contendo o número do processo licitatório e da Ata de Registro de Preços, descrição completa do objeto, unidade de medida, marca, valores unitários e totais conforme a ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho emitida, dados da Agência e Conta Bancária (em nome da fornecedora) e demais informações solicitadas pelos órgãos participantes ou ainda nas legislações vigentes.

6.5. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta, sendo responsabilidade da Fornecedora manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado a fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6.7. Os pagamentos deverão cumprir integralmente o disposto no edital de licitação e anexos, bem como os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os Recursos orçamentários serão atendidos pelas dotações dos orçamentos vigentes dos órgãos participantes e constarão no Empenho/Autorização de Fornecimento emitida pelas Administrações Municipais.

7.2. Os Recursos Financeiros serão de origem própria e, de transferências constitucionais e legais dos órgãos participantes do certame.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

8.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

8.1.1. A administração e o gerenciamento da ata de registro de preços, decorrente do procedimento licitatório;

8.1.2. Decidir sobre as alterações da ata de registro de preços, reequilíbrio de preços, trocas de marcas, cancelamentos e demais ocorrências que vierem a surgir durante a vigência do procedimento licitatório;

8.1.3. Remanejamento de quantitativos entre os órgãos participantes do certame ou de estimativa adicional, conforme dispõe o edital de licitação;

8.1.4. O acompanhamento das autorizações de fornecimento até seu efetivo recebimento;

8.1.5. Eventuais notificações por atraso de fornecimento ou objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;

8.1.6. Abertura de processo administrativo sancionatório, quando for o caso.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

8.2. Compete aos Órgãos Participantes:

- 8.2.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações editalícias;
- 8.2.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que atendidas às obrigações editalícias;
- 8.2.3. Rejeitar, em todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela fornecedora;
- 8.2.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto ora contratado.

8.3. Compete a Contratada/Detentora da ata de registro de preços:

- 8.3.1. Manter durante a vigência da ata de registro de preços, decorrente deste procedimento licitatório, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 8.3.2. Atender a toda a legislação federal, estadual e municipal, afeta à área;
- 8.3.3. Entregar o objeto em prazo não superior ao máximo estipulado no edital e seus anexos;
- 8.3.4. Substituir, conforme termos do edital e seus anexos, às suas expensas, o objeto que não se adequar às especificações exigidas;
- 8.3.5. Assumir a responsabilidade e despesas relativas a todos os encargos previdenciários, trabalhistas, de seguros, acidentes, impostos e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o consórcio;
- 8.3.6. Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao consórcio ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.3.7. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o fornecimento e execução do objeto;
- 8.3.8. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do órgão gerenciador, o qual, caso haja, dar-se-á através de documento oficial, devidamente justificado, ficando a critério do consórcio a sua aceitação;
- 8.3.9. Responder, sempre que solicitado pela contratante, os questionamentos referentes ao objeto;
- 8.3.10. Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;
- 8.3.11. Comunicar por escrito à contratante qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 8.3.12. Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

8.3.13. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos órgãos participantes;

8.3.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com Código de Defesa do Consumidor;

8.3.15. Fornecer o objeto constante na ordem de compra/autorização de fornecimento/nota de empenho/contrato ou documento equivalente emitida dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, mesmo se a entrega ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

9. DA ESTIMATIVA ADICIONAL E REMANEJAMENTO

9.1. A critério do órgão gerenciador poderá ser instituída e intencionada, estimativa adicional com vistas a complementar os quantitativos a serem registrados, conforme preconiza o Decreto do CONSAÚDE.

9.2. A estimativa adicional não terá destinação específica, nem vinculação a qualquer município consorciado.

9.2.1. O limite para cada município de quantitativo a ser remanejado através da estimativa adicional é aquele definido em edital de licitação.

9.2.2. Em casos excepcionais, o município poderá solicitar percentual acima do estabelecido, ficando a cargo do órgão gerenciador analisar o saldo disponível para remanejamento.

9.3. A estimativa adicional poderá ser solicitada por municípios consorciados participantes sempre que constatarem a necessidade de aquisição de quantitativos superiores aos inicialmente estimados;

9.4. O remanejamento de quantitativo não acarretará acréscimos ao total estimado na Ata de Registro de Preços

9.5. Nos casos de remanejamento fica a Fornecedora ciente da área territorial de atuação do CONSAÚDE.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato e das obrigações nele assumidas, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação as contratações dos Órgãos Participantes as seguintes sanções:

a) advertência;

b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul - CONSAÚDE, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.

c) por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR constituído em mora, sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto)** dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta)** dias;

d) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;

e) transcorridos **30 (trinta)** dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

f) dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CONSAÚDE ou a qualquer um dos municípios consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade;

g) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.3. O licitante ou contratado também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.4. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.5. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. As partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida lei e demais legislações aplicáveis.

11.2. Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do órgão gerenciador, órgãos participantes e órgãos não participantes, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

11.3. As partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução desta Ata de Registro de Preços, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos dados pessoais durante a vigência deste instrumento e mesmo após o seu término.

12. DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº_____/_____, Pregão, na Forma Eletrônica Nº_____/_____, Registro de Preços, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e litoral Sul – CONSAÚDE, Órgão Gerenciador.

13. DO FORO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

13.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Parquera – Açu/ SP para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata

14. Fazem parte da presente Ata de Registro de Preço

Anexo I – Preço, Especificação, Quantidade;

Anexo II – manifestação do órgão Participante

.

WILBER ROSSINI

DIRETOR SUPERINTENDENTE DO CONSAÚDE

Assinatura da Fornecedora

(Nome da Fornecedora)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

ANEXO I
PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

PLANILHA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024**ANEXO II****MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

ÓRGÃO GERENCIADOR:
ÓRGÃO PARTICIPANTE:
FORNECEDOR:
CNPJ DO FORNECEDOR:
OBJETO:
VIGÊNCIA:
PRAZO DE ENTREGA:
VINCULAÇÃO:

O ÓRGÃO PARTICIPANTE,, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua,, inscrito no CNPJ sob nº., neste ato representado pelo (a), através desta manifestação concordamos com o processo administrativo licitatório vinculado e passamos a integrar a Ata de Registro de Preços acima, aprovando os seus termos, sendo permitida a utilização do registro de preços, a partir da sua assinatura, servindo o presente documento como comprovação para os fins legais.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento interno de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado na Intenção de Registro de Preços - IRP, cooperando para atendimento das necessidades dos demais Órgãos Participantes.

Através da presente manifestação ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do....., disponível no endereço eletrônico consaude.org.br, sendo de total autonomia e responsabilidade deste Órgão Participante o momento a justificativa e vantajosidade da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do Órgão Gerenciador na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante.

A multa aplicada em decorrência da contratação vinculada a esta Ata de Registro de Preços pertence ao Órgão Participante, sendo este responsável pelo lançamento, cobrança e registro da receita, após comunicação da decisão em processo administrativo do Órgão Gerenciador.

E por estar compromissado, assina a presente manifestação.

..... (SP),/...../ 2024
ÓRGÃO PARTICIPANTE
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024**ANEXO VIII****ESTIMATIVA DE CONSUMO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE**

1. **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**,
RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 140, CENTRO, PARIQUERA-AÇU-SP, CEP 11.930-000,
TEL.: 13 – 3856 96002, REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERITENDENTE, WILBER
ROSSINI

Cód.	Produto	Unidade	Quantidade
690	SONDA ASPIRACAO SISTEMA FECHADO Nº 06	UNIDADE	80
691	SONDA ASPIRACAO SISTEMA FECHADO Nº 14	UNIDADE	1280
692	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 04	UNIDADE	1280
693	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 06	UNIDADE	4160
694	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 08	UNIDADE	3040
695	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 10	UNIDADE	208
696	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 12	UNIDADE	976
697	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 14	UNIDADE	22400
698	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 16	UNIDADE	2080
699	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 18	UNIDADE	1680
700	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº08	UNIDADE	48
701	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº10	UNIDADE	8
702	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº12	UNIDADE	1120
703	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº14	UNIDADE	1600
704	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº16	UNIDADE	1072
706	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº18	UNIDADE	1600
708	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº20	UNIDADE	800
3267	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº22	UNIDADE	48
3268	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº24	UNIDADE	48
3346	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06	UNIDADE	64
9319	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 08	UNIDADE	32
9323	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16	UNIDADE	48
9324	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18	UNIDADE	64
9325	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 20	UNIDADE	48

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

9326	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 22	UNIDADE	48
705	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATÉX Nº16	UNIDADE	112
707	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº18	UNIDADE	400
709	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº20	UNIDADE	160
710	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº22	UNIDADE	64
4117	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº24	UNIDADE	240
3216	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 16	UNIDADE	32
3217	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 18	UNIDADE	48
3218	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 20	UNIDADE	80
3219	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 22	UNIDADE	80
3220	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 24	UNIDADE	32
712	SONDA ENDOBRONQUICA BRONCOCATH 37FR ESQUERDA	UNIDADE	2
715	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 7,5	UNIDADE	3
716	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 8,0	UNIDADE	10
717	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 8,5	UNIDADE	10
4462	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 9,0	UNIDADE	3
5807	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 4,5	UNIDADE	2
5808	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 4,0	UNIDADE	11
5803	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 6,5	UNIDADE	10
5802	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 7,0	UNIDADE	32
719	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº2,5	UNIDADE	10
720	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº3,0	UNIDADE	24
721	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº3,5	UNIDADE	16
723	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº4,5	UNIDADE	5
724	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº5,0	UNIDADE	4
726	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº6,0	UNIDADE	22
727	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº6,5	UNIDADE	40
730	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº7,0	UNIDADE	960
731	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº7,5	UNIDADE	1280
733	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº8,0	UNIDADE	480

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

734	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº8,5	UNIDADE	160
736	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº9,0	UNIDADE	48
4404	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº2,0	UNIDADE	32
746	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº2,5	UNIDADE	80
747	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº3,0	UNIDADE	112
748	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº3,5	UNIDADE	96
749	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº4,0	UNIDADE	48
750	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº4,5	UNIDADE	48
752	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº5,5	UNIDADE	22
753	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº6,0	UNIDADE	521
756	SONDA ENTERAL Nº06	UNIDADE	21
757	SONDA ENTERAL Nº08	UNIDADE	24
758	SONDA ENTERAL Nº12	UNIDADE	1840
759	SONDA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA 14FR - 20CM	UNIDADE	2
760	SONDA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA 16FR - 20CM	UNIDADE	3
761	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº04	UNIDADE	112
3221	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº06	UNIDADE	448
762	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº08	UNIDADE	368
763	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº10	UNIDADE	56
764	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº12	UNIDADE	32
765	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº14	UNIDADE	96
766	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº16	UNIDADE	120
767	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº18	UNIDADE	448
768	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº20	UNIDADE	592
769	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº22	UNIDADE	224
770	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº24	UNIDADE	88
772	SONDA RETAL Nº08	UNIDADE	96
773	SONDA RETAL Nº10	UNIDADE	32
774	SONDA RETAL Nº12	UNIDADE	22
775	SONDA RETAL Nº18	UNIDADE	54

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

776	SONDA RETAL Nº22	UNIDADE	48
777	SONDA RETAL Nº24	UNIDADE	484
7074	SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE Nº 16	UNIDADE	3
7075	SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE Nº 18	UNIDADE	2
7076	SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE Nº 21	UNIDADE	2
778	SONDA URETRAL Nº04	UNIDADE	144
779	SONDA URETRAL Nº06	UNIDADE	192
780	SONDA URETRAL Nº08	UNIDADE	48
781	SONDA URETRAL Nº10	UNIDADE	736
782	SONDA URETRAL Nº12	UNIDADE	512
10054	SONDA URETRAL Nº14	UNIDADE	96
10055	SONDA URETRAL Nº16	UNIDADE	96
10056	SONDA URETRAL Nº18	UNIDADE	80
365	TAMPA DE Sonda VESICAL	UNIDADE	1328

2. **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO:** RUA TAMEKICHI TAKANO, 05 - CENTRO,REGISTRO - SP CEP: 11.900-000, TEL.: 13 - 3828-1000, e-mail: secretaria.saude@registro.sp.gov.br, REPRESENTADO PELO PREFEITO NILTON HIROTA.

Cód.	Produto	Unidade	QUANTIDADE
692	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 04	UNIDADE	500
693	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 06	UNIDADE	800
694	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 08	UNIDADE	8000
695	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 10	UNIDADE	7000
696	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 12	UNIDADE	5000
697	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 14	UNIDADE	4000
698	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 16	UNIDADE	4000
699	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 18	UNIDADE	3000
700	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº08	UNIDADE	200
701	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº10	UNIDADE	200
702	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº12	UNIDADE	300

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

703	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº14	UNIDADE	400
704	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº16	UNIDADE	500
706	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº18	UNIDADE	500
708	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº20	UNIDADE	400
3267	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº22	UNIDADE	200
3268	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº24	UNIDADE	200
756	SONDA ENTERAL Nº06	UNIDADE	200
757	SONDA ENTERAL Nº08	UNIDADE	200
758	SONDA ENTERAL Nº12	UNIDADE	200
779	SONDA URETRAL Nº06	UNIDADE	1000
780	SONDA URETRAL Nº08	UNIDADE	3000
781	SONDA URETRAL Nº10	UNIDADE	10000
782	SONDA URETRAL Nº12	UNIDADE	8000
10054	SONDA URETRAL Nº14	UNIDADE	6000
10055	SONDA URETRAL Nº16	UNIDADE	3000
10056	SONDA URETRAL Nº18	UNIDADE	1000
365	TAMPA DE Sonda VESICAL	UNIDADE	

3. **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO, CAJATI –SP TEL.: 3854 8700, CEP: 11.950-000, e-mail: saude@cajati.sp.gov.br, REPRESENTADO PELO PREFEITO LUIZ HENRIQUE KOGA.

Cód.	Produto	Unidade	Quantidade
694	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 08	UNIDADE	1000
695	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 10	UNIDADE	1000
697	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 14	UNIDADE	1500
698	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 16	UNIDADE	1000
9323	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16	UNIDADE	100
9324	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18	UNIDADE	100
9325	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 20	UNIDADE	20
9326	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 22	UNIDADE	20

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

3216	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 16	UNIDADE	30
3217	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 18	UNIDADE	20
3218	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 20	UNIDADE	30
3219	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 22	UNIDADE	20
722	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº4,0	UNIDADE	20
723	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº4,5	UNIDADE	20
724	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº5,0	UNIDADE	20
725	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº5,5	UNIDADE	20
726	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº6,0	UNIDADE	20
727	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº6,5	UNIDADE	20
730	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº7,0	UNIDADE	100
731	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº7,5	UNIDADE	100
733	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº8,0	UNIDADE	20
734	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº8,5	UNIDADE	20
757	SONDA ENTERAL Nº08	UNIDADE	30
758	SONDA ENTERAL Nº12	UNIDADE	30
3221	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº06	UNIDADE	20
762	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº08	UNIDADE	20
763	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº10	UNIDADE	20
764	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº12	UNIDADE	20
765	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº14	UNIDADE	20
766	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº16	UNIDADE	20
767	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº18	UNIDADE	40
768	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº20	UNIDADE	20
778	SONDA URETRAL Nº04	UNIDADE	20
779	SONDA URETRAL Nº06	UNIDADE	345
780	SONDA URETRAL Nº08	UNIDADE	280
781	SONDA URETRAL Nº10	UNIDADE	1.300
782	SONDA URETRAL Nº12	UNIDADE	2.400
10054	SONDA URETRAL Nº14	UNIDADE	60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

10055	SONDA URETRAL Nº16	UNIDADE	20
10056	SONDA URETRAL Nº18	UNIDADE	20
365	TAMPA DE Sonda VESICAL	UNIDADE	100

4. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI** - Rua: Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro, CEP: 11760-000 – TEL (13) 3418-7300 – REPRESENTADO PELO PREFEITO DINAMERICO GONÇALVES PERONI.

Cód.	Produto	Unidade	Quantidade
692	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 04	UNIDADE	1.500
693	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 06	UNIDADE	1.500
694	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 08	UNIDADE	1.500
695	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 10	UNIDADE	3.000
696	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 12	UNIDADE	5.000
697	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 14	UNIDADE	5.000
698	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 16	UNIDADE	5.000
699	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 18	UNIDADE	5.000
702	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº12	UNIDADE	1.500
703	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº14	UNIDADE	1.500
704	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº16	UNIDADE	2.000
706	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº18	UNIDADE	2.000
708	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº20	UNIDADE	2.000
3267	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº22	UNIDADE	1.500
3268	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº24	UNIDADE	1.500
9323	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16	UNIDADE	600
9324	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18	UNIDADE	600
9325	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 20	UNIDADE	600
9326	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 22	UNIDADE	600
705	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATÉX Nº16	UNIDADE	600
707	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº18	UNIDADE	600
709	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº20	UNIDADE	600

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

710	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº22	UNIDADE	600
4117	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº24	UNIDADE	600
3216	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 16	UNIDADE	600
3217	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 18	UNIDADE	600
3218	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 20	UNIDADE	600
3219	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 22	UNIDADE	600
3220	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 24	UNIDADE	600
719	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº2,5	UNIDADE	300
720	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº3,0	UNIDADE	300
721	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº3,5	UNIDADE	300
722	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº4,0	UNIDADE	300
723	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº4,5	UNIDADE	300
724	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº5,0	UNIDADE	600
725	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº5,5	UNIDADE	600
726	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº6,0	UNIDADE	600
727	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº6,5	UNIDADE	600
730	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº7,0	UNIDADE	600
731	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº7,5	UNIDADE	600
733	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº8,0	UNIDADE	600
734	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº8,5	UNIDADE	600
736	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº9,0	UNIDADE	300
756	SONDA ENTERAL Nº06	UNIDADE	300
757	SONDA ENTERAL Nº08	UNIDADE	300
758	SONDA ENTERAL Nº12	UNIDADE	600
761	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº04	UNIDADE	300
3221	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº06	UNIDADE	300
762	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº08	UNIDADE	300
763	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº10	UNIDADE	1.200
764	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº12	UNIDADE	1.200
765	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº14	UNIDADE	1.200

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

766	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº16	UNIDADE	1.200
767	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº18	UNIDADE	1.200
768	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº20	UNIDADE	600
769	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº22	UNIDADE	600
770	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº24	UNIDADE	600
780	SONDA URETRAL Nº08	UNIDADE	1.200
781	SONDA URETRAL Nº10	UNIDADE	3.000
782	SONDA URETRAL Nº12	UNIDADE	8.000
10054	SONDA URETRAL Nº14	UNIDADE	8.000
10055	SONDA URETRAL Nº16	UNIDADE	8.000
10056	SONDA URETRAL Nº18	UNIDADE	3.000

5. **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE** - Av. Adhemar de Barros, 1070 - Jardim Sinhô Rollo, Iguapec - SP, 11920-000 - TEL (13) 3418-7300- REPRESENTADA PELO PREFEITO WILSON ALMEIDA LIMA.

Cód.	Produto	Unidade	IGUAPE
693	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 06	UNIDADE	3000
694	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 08	UNIDADE	3000
695	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 10	UNIDADE	1000
696	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 12	UNIDADE	600
697	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 14	UNIDADE	500
698	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 16	UNIDADE	600
699	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 18	UNIDADE	600
9319	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 08	UNIDADE	100
9323	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16	UNIDADE	500
9324	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18	UNIDADE	600
3216	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 16	UNIDADE	75
3217	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 18	UNIDADE	80
3218	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 20	UNIDADE	70
3219	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 22	UNIDADE	60

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

3220	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 24	UNIDADE	50
772	SONDA RETAL Nº08	UNIDADE	300
773	SONDA RETAL Nº10	UNIDADE	300
774	SONDA RETAL Nº12	UNIDADE	300
775	SONDA RETAL Nº18	UNIDADE	500
776	SONDA RETAL Nº22	UNIDADE	600
777	SONDA RETAL Nº24	UNIDADE	600
780	SONDA URETRAL Nº08	UNIDADE	650
781	SONDA URETRAL Nº10	UNIDADE	15000
782	SONDA URETRAL Nº12	UNIDADE	15000
10054	SONDA URETRAL Nº14	UNIDADE	300
10055	SONDA URETRAL Nº16	UNIDADE	300
10056	SONDA URETRAL Nº18	UNIDADE	200

6. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**: AVENIDA WASHINGTON LUIZ Nº 75, CENTRO, ITANHAÉM/SP, CEP: 11740-000, TEL.: 13-3421-1600, e-mail: ouvidoriadasaude@itanhaem.sp.gov.br, REPRESENTADO PELO PREFEITO TIAGO CERVANTES.

Cód.	Produto	Unidade	ITANHAÉM
692	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 04	UNIDADE	500
693	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 06	UNIDADE	500
694	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 08	UNIDADE	1.200
695	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 10	UNIDADE	1.200
696	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 12	UNIDADE	2.400
697	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 14	UNIDADE	2.400
698	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 16	UNIDADE	500
699	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 18	UNIDADE	500
701	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº10	UNIDADE	100
702	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº12	UNIDADE	500
703	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº14	UNIDADE	1.000
704	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº16	UNIDADE	1.200

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

706	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº18	UNIDADE	1.200
708	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº20	UNIDADE	1.000
3267	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº22	UNIDADE	500
3268	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº24	UNIDADE	100
707	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº18	UNIDADE	100
709	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº20	UNIDADE	100
710	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº22	UNIDADE	100
719	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº2,5	UNIDADE	100
720	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº3,0	UNIDADE	100
721	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº3,5	UNIDADE	100
722	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº4,0	UNIDADE	100
723	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº4,5	UNIDADE	100
724	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº5,0	UNIDADE	100
725	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº5,5	UNIDADE	200
726	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº6,0	UNIDADE	100
727	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº6,5	UNIDADE	100
730	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº7,0	UNIDADE	200
731	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº7,5	UNIDADE	300
733	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº8,0	UNIDADE	300
734	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº8,5	UNIDADE	200
736	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº9,0	UNIDADE	20
757	SONDA ENTERAL Nº08	UNIDADE	100
758	SONDA ENTERAL Nº12	UNIDADE	525
4457	SONDA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA 12FR - 20CM	UNIDADE	10
759	SONDA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA 14FR - 20CM	UNIDADE	10
760	SONDA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA 16FR - 20CM	UNIDADE	10
761	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº04	UNIDADE	200
3221	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº06	UNIDADE	200
762	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº08	UNIDADE	300
763	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº10	UNIDADE	500

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

764	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº12	UNIDADE	500
765	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº14	UNIDADE	500
766	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº16	UNIDADE	200
767	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº18	UNIDADE	200
768	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº20	UNIDADE	200
769	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº22	UNIDADE	200
7074	SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE Nº 16	UNIDADE	2
7075	SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE Nº 18	UNIDADE	2
7076	SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE Nº 21	UNIDADE	2
778	SONDA URETRAL Nº04	UNIDADE	1.000
779	SONDA URETRAL Nº06	UNIDADE	1.000
780	SONDA URETRAL Nº08	UNIDADE	4.000
781	SONDA URETRAL Nº10	UNIDADE	10.000
782	SONDA URETRAL Nº12	UNIDADE	40.000
10054	SONDA URETRAL Nº14	UNIDADE	40.000
10055	SONDA URETRAL Nº16	UNIDADE	20.000
10056	SONDA URETRAL Nº18	UNIDADE	10.000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

TOTAL DO QUANTITATIVO ESTIMADO PARA CONSUMO:			
Cód.	Produto	Unidade	Quantidade
690	SONDA ASPIRACAO SISTEMA FECHADO Nº 06	UNIDADE	80
691	SONDA ASPIRACAO SISTEMA FECHADO Nº 14	UNIDADE	1280
692	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 04	UNIDADE	3780
693	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 06	UNIDADE	9960
694	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 08	UNIDADE	17740
695	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 10	UNIDADE	13408
696	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 12	UNIDADE	13976
697	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 14	UNIDADE	35800
698	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 16	UNIDADE	13180
699	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA Nº 18	UNIDADE	10780
700	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº08	UNIDADE	248
701	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº10	UNIDADE	308
702	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº12	UNIDADE	3420
703	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº14	UNIDADE	4500
704	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº16	UNIDADE	4772
706	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº18	UNIDADE	5300
708	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº20	UNIDADE	4200
3267	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº22	UNIDADE	2248
3268	SONDA DE FOLEY 2 VIAS LATEX Nº24	UNIDADE	1848
3346	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 06	UNIDADE	64
9319	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 08	UNIDADE	132
9323	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16	UNIDADE	1248
9324	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 18	UNIDADE	1364
9325	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 20	UNIDADE	668
9326	SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 22	UNIDADE	668
705	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATÉX Nº16	UNIDADE	712
707	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº18	UNIDADE	1100
709	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº20	UNIDADE	860

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

710	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº22	UNIDADE	764
4117	SONDA DE FOLEY 3 VIAS LATEX Nº24	UNIDADE	840
3216	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 16	UNIDADE	737
3217	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 18	UNIDADE	748
3218	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 20	UNIDADE	780
3219	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 22	UNIDADE	760
3220	SONDA DE FOLEY 3 VIAS SILICONE Nº 24	UNIDADE	682
712	SONDA ENDOBRONQUICA BRONCOCATH 37FR ESQUERDA	UNIDADE	2
715	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 7,5	UNIDADE	3
716	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 8,0	UNIDADE	10
717	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 8,5	UNIDADE	10
4462	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 9,0	UNIDADE	3
5807	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 4,5	UNIDADE	2
5808	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 4,0	UNIDADE	11
5803	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 6,5	UNIDADE	10
5802	SONDA ENDOTRAQUEAL ARAMADA Nº 7,0	UNIDADE	32
719	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº2,5	UNIDADE	410
720	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº3,0	UNIDADE	424
721	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº3,5	UNIDADE	416
722	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº4,0	UNIDADE	420
723	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº4,5	UNIDADE	425
724	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº5,0	UNIDADE	724
725	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº5,5	UNIDADE	820
726	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº6,0	UNIDADE	742
727	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº6,5	UNIDADE	760
730	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº7,0	UNIDADE	1860
731	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº7,5	UNIDADE	2280
733	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº8,0	UNIDADE	1400
734	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº8,5	UNIDADE	980
736	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº9,0	UNIDADE	368

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

4404	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº2,0	UNIDADE	32
746	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº2,5	UNIDADE	80
747	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº3,0	UNIDADE	112
748	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº3,5	UNIDADE	96
749	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº4,0	UNIDADE	48
750	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº4,5	UNIDADE	48
752	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº5,5	UNIDADE	22
753	SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALAO Nº6,0	UNIDADE	521
756	SONDA ENTERAL Nº06	UNIDADE	521
757	SONDA ENTERAL Nº08	UNIDADE	654
758	SONDA ENTERAL Nº12	UNIDADE	3195
4457	SONDA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA 12FR - 20CM	UNIDADE	10
759	SONDA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA 14FR - 20CM	UNIDADE	12
760	SONDA GASTROSTOMIA 100% SILICONIZADA 16FR - 20CM	UNIDADE	13
761	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº04	UNIDADE	612
3221	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº06	UNIDADE	968
762	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº08	UNIDADE	988
763	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº10	UNIDADE	1776
764	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº12	UNIDADE	1752
765	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº14	UNIDADE	1816
766	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº16	UNIDADE	1540
767	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº18	UNIDADE	1888
768	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº20	UNIDADE	1412
769	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº22	UNIDADE	1024
770	SONDA NASOGASTRICA TIPO LEVINE Nº24	UNIDADE	688
772	SONDA RETAL Nº08	UNIDADE	396
773	SONDA RETAL Nº10	UNIDADE	332
774	SONDA RETAL Nº12	UNIDADE	322
775	SONDA RETAL Nº18	UNIDADE	554
776	SONDA RETAL Nº22	UNIDADE	648

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024 - PROCESSO Nº 4.182/2024

777	SONDA RETAL Nº24	UNIDADE	1084
7074	SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE Nº 16	UNIDADE	5
7075	SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE Nº 18	UNIDADE	4
7076	SONDA SENGSTAKEN BLAKEMORE Nº 21	UNIDADE	4
778	SONDA URETRAL Nº04	UNIDADE	1164
779	SONDA URETRAL Nº06	UNIDADE	2537
780	SONDA URETRAL Nº08	UNIDADE	9178
781	SONDA URETRAL Nº10	UNIDADE	40036
782	SONDA URETRAL Nº12	UNIDADE	73912
10054	SONDA URETRAL Nº14	UNIDADE	54456
10055	SONDA URETRAL Nº16	UNIDADE	31416
10056	SONDA URETRAL Nº18	UNIDADE	14300
365	TAMPA DE Sonda VESICAL	UNIDADE	1428

Obs.: O quantitativo acima, como preleciona as normas sobre Sistema de Registro de Preço, representa uma mera expectativa de contratação, não vinculando a administração à sua efetivação